



## Resposta à interpelação escrita do Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Veng Chai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, cumpre-me apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita do Senhor Deputado Leong Veng Chai, de 17 de Outubro de 2014, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 908/E738/V/GPAL/2014, recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 21 de Outubro de 2014:

1. Desde sempre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau tem envidado esforços para o desenvolvimento dos assuntos do governo electrónico, quer através da tecnologia de informação quer através da modernização administrativa para elevar a eficiência do funcionamento administrativo, a qualidade dos serviços públicos e a transparência das linhas de acção governativa. Com a generalização do uso da *internet*, o Governo tem dado grande importância à construção e gestão dos trabalhos de manutenção dos *websites* dos serviços públicos.
2. Desde o estabelecimento do Governo da RAEM, para promover a construção de *websites*, o Governo definiu os seguintes objectivos: 1.º - promover e otimizar o Portal do Governo da RAEM ([www.gov.mo](http://www.gov.mo)) os quais constituem os principais trabalhos, e recorrendo da plataforma central divulga as informações e os serviços do Governo, os vários tipos de informações do Governo do “serviço *one stop*” e “orientação para o serviço público”, incluindo, notícias e anúncios do Governo, informações sobre o recrutamento na função pública, informações dos serviços prestados pelos diversos serviços públicos, informações das formalidades administrativas e informações de directório,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

entre outros. De um modo geral, este *website* basicamente inclui os principais serviços e informações da maioria dos serviços públicos e actualmente compete à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública os trabalhos de coordenação e manutenção do conteúdo do *website*. 2.º - os serviços públicos em articulação com as principais linhas de acção governativa do Governo da RAEM e para reforçar os efeitos dos resultados da publicação sobre determinados temas, construíram *websites* temáticos para divulgar informações específicas, como por exemplo: o *website* do recenseamento eleitoral, da participação pecuniária, da educação de vida sadia e do património mundial de Macau, entre outros. Por último, os serviços públicos constroem o seu *website* de acordo com os serviços públicos prestados e segundo as suas competências e a necessidade de fornecer informações para o público. Por este motivo, a construção do *website* do Governo é feita consoante a natureza e os trabalhos, para que o público possa aceder às informações dos diversos serviços públicos através de diferentes meios e em qualquer momento.

3. Presentemente, a maioria dos serviços públicos têm o seu próprio *website*. E, os serviços públicos que ainda não o têm, de um modo geral, esses divulgam as suas informações através do Portal do Governo ou recorrem ao apoio dos serviços públicos com competências de coordenação e divulgação de informações, tais como, o Gabinete de Comunicação Social e a Imprensa Oficial para divulgar através do seu *website* as notícias e os anúncios do Governo e as informações do recrutamento da função pública, pelo que, o facto de alguns serviços públicos não possuírem *website*, não reduz a transparência das linhas de acção governativa.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

4. Além disso, o Governo da RAEM dá importância aos trabalhos de actualização das informações dos *websites*, pelo que, tem estabelecido normas para regulamentar os mecanismos de comunicação e actualização das informações sobre as formalidades administrativas, assegurando que as informações sobre as formalidades apresentadas no *website* sejam atempadas e exactas. E, recentemente, o Governo da RAEM publicou, as “Instruções normativas para as páginas electrónicas dos organismos da Administração” destinados aos serviços públicos com o objectivo de regulamentar as funções, o conteúdo e a concepção do *website*, reforçando a uniformidade e a aplicabilidade das informações do *website* dos serviços públicos. Nos últimos anos, com a generalização e a utilização de produtos electrónicos móveis inteligentes, o Governo da RAEM lançou várias aplicações móveis (Apps), incluindo “Informações sobre a segurança dos alimentos”, “Posto de informação de tráfego”, “ Património mundial de Macau” e “Notícias do Governo de Macau”, entre outras, e essas medidas adoptadas pelo Governo da RAEM, demonstram a importância da divulgação de informações e aumento da transparência das linhas de acção governativa. O Governo da RAEM para assegurar que a política dos *websites* acompanha as exigências da sociedade, tem efectuado sistematicamente avaliação e trabalhos de aperfeiçoamento das medidas, e dos mecanismos acima referidos, bem como da respectiva tecnologia, designadamente para desenvolver e aperfeiçoar de forma contínua o Portal do Governo.
5. Relativamente aos serviços públicos electrónicos, durante vários anos, o Governo da RAEM tem fornecido vários tipos de serviços *on-line* através da *internet*, por exemplo, consulta, marcação prévia, pagamento de taxas,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

inscrição de actividades, entre outros, com o objectivo de facilitar os residentes no tratamento das respectivas formalidades, reduzindo o tempo de espera. O Governo da RAEM tem instalado, sucessivamente, nos locais que dispõem de serviço externo e nos espaços públicos, quiosques, para prestar diversos serviços automáticos, como por exemplo, serviço de inscrição automática do recenseamento eleitoral; tratamento da renovação do bilhete de identidade inteligente, tratamento do passaporte da RAEM e pedido do certificado de registo criminal; e impressão dos vales de saúde, entre outros. Em simultâneo, está a desenvolver sucessivamente aplicações para os procedimentos automáticos, a fim de reduzir eficazmente o custo de funcionamento do Governo e elevar a eficácia administrativa, bem como, elevar a qualidade do serviço público. No futuro, seguindo as orientações de desenvolvimento das linhas de acção governativa do Governo da RAEM, e para construir uma rede mais segura e com um ambiente seguro de informações, o Governo vai reforçar a promoção dos serviços públicos electrónicos.

Aos 14 de Novembro de 2014.

O Director do SAFP,

José Chu

Intérprete-tradutora: Glória do Espírito Santo

Revisora: Fernanda de Almeida Ferreira